



INDICAÇÃO VERBAL Nº 104/2024 AUTOR: EDSON VANDER DA SILVA

EMENTA: Capacitação dos professores e funcionários de estabelecimentos de ensino municipais e privados da educação básica e creches municipais e privadas, em curso de aperfeiçoamento de primeiros socorros.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, no sentido que estude a **capacitação dos professores e funcionários de estabelecimentos de ensino municipais e privados da educação básica e creches municipais e privadas, em curso de aperfeiçoamento de primeiros socorros.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é capacitar profissionais e professores da área da educação, para o atendimento de bebês e crianças da 1º infância, quando forem acometidas por qualquer incidente, e que possam ser atendidos, medicados e consultados, por profissionais habilitados para o atendimento emergencial de grau baixo.

Considerando que o objetivo desta indicação visa capacitar e preparar o trabalhador para agir da forma correta em situações de emergência dentro do ambiente de trabalho, prestando os cuidados imediatos necessários, evitando o agravamento do estado de saúde da vítima, até a chegada da assistência médica profissional.

A Lei Federal nº 13.722/2018, mais conhecida como Lei Lucas, que originou este nome, pelo fato de que na cidade de Campinas, um adolescente e aluno de um educandário, vieram a óbito devido um engasgo por um lanche, durante um passeio escolar. Desse modo, solicito que nosso município capacite os servidores e professores das escolas públicas e privadas em primeiros socorros.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

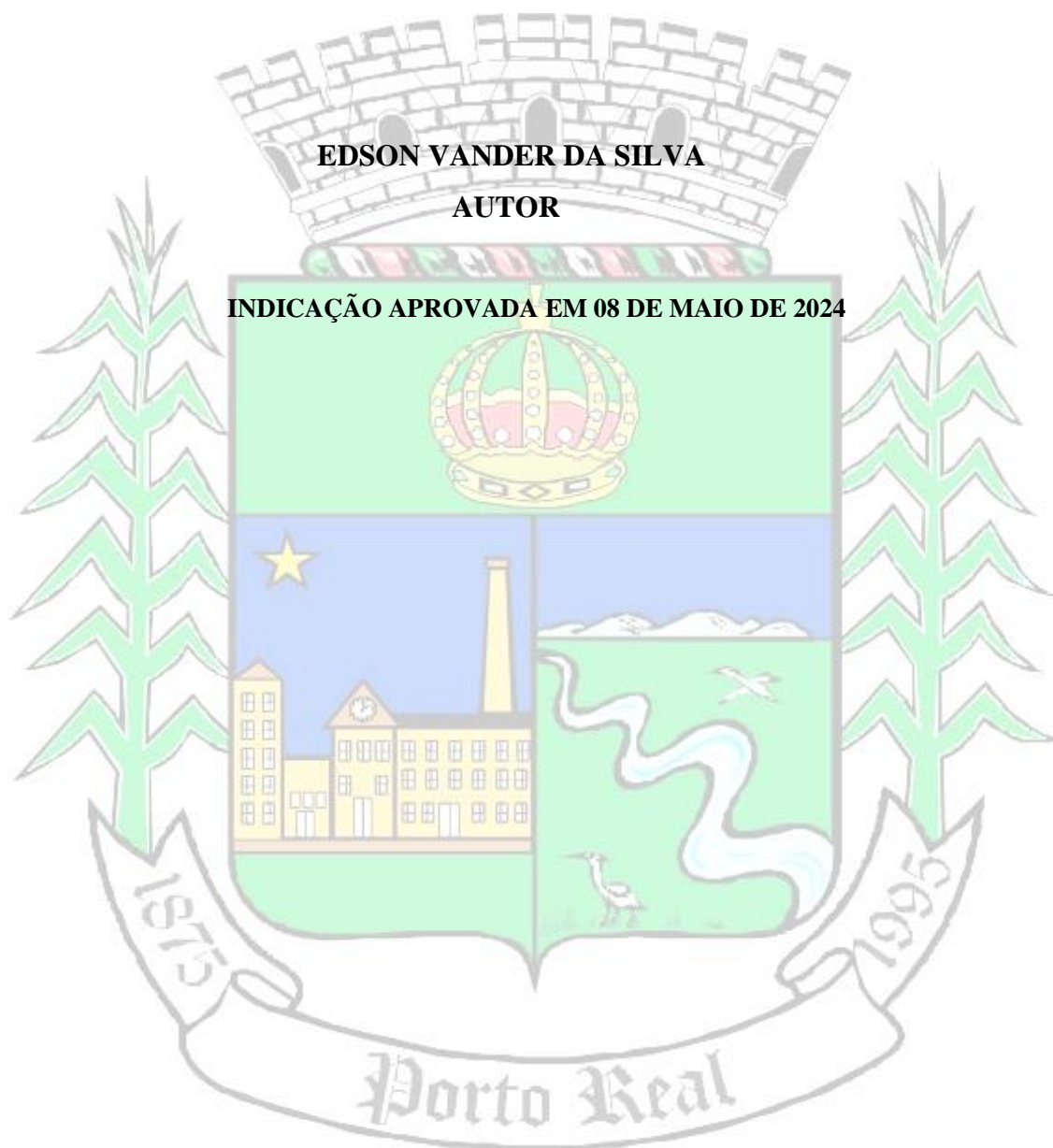
Página 2 de 2

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

EDSON VANDER DA SILVA

AUTOR

INDICAÇÃO APROVADA EM 08 DE MAIO DE 2024



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

